
Município de Viseu

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E GÁS NATURAL > 10.000M3/ANO PARA O ANO DE 2023 – 1.º SEMESTRE

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	3
5. PREÇO BASE.....	4
6. PRAZO DE EXECUÇÃO	5
7. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES SOBRE AS PEÇAS PROCEDIMENTAIS.....	5
8. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS	6
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
10. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
11. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	8
12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	8
13. PROPOSTAS VARIANTES.....	8
14. NEGOCIAÇÃO.....	8
15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
16. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	9
18. CAUÇÃO.....	10
19. DESPESAS.....	11
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	11

ANEXOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso público com publicação internacional tem por objeto a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Gás Natural consumo acima de 10.000m³/ano para fornecimento aos pontos de entrega definidos no **ANEXO A** das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 - A entidade adjudicante é o Município de Viseu com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, com o numero de telefone 232 427 427, e email www.cm-viseu.pt e uocp@cmviseu.pt

2.2 - O processo de concurso decorre na Unidade Orgânica de Contratação e Logística, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt de acordo com as condições constantes do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exm^o Sr. Vice-Presidente em 11/11/2022 em substituição do Exm^o Sr. Presidente, com posterior ratificação em Reunião de Câmara.

4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1 As peças do procedimento encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (doravante designado abreviadamente CCP) .

4.2 O Procedimento é constituído pelas seguintes Peças do Procedimento:

- a) O Anúncio;
- b) O presente Programa do Concurso;
- c) O Caderno de Encargos.

4.3 Os interessados podem também descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma referida no n.º 2, devendo para tanto proceder ao respectivo registo de acordo com as indicações constantes da mesma.

5. PREÇO BASE

5.1 O Valor do preço base do procedimento, de acordo o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, é de **2.669.563,53 €** (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e está dividido por três lotes:

Lote 1 - Fornecimento de energia em MT – **1.232.380,30 €** acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Lote 2 - Fornecimento de energia em BTE – **909.171,94 €** acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Lote 3 – Fornecimento de gás natural GN – **528.011,29€** acrescido do IVA à taxa legal em vigor

5.2 O cálculo do preço base resulta da aplicação da fórmula referida no ponto 18.2 deste programa de concurso, com parâmetros definidos no ANEXO B das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos e com um valor de K de 12,000 Euro/MWh.

5.3 O preço base inclui a eventual renovação do prazo estando distribuído por 2 períodos de 6 meses.

Período de 01-01-2023 a 30-06-2023

Lote 1 – 616.190,15 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Lote 2 – 454.585,97 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Lote 3 - 329.760,75 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Período: de 01-07-2023 a 31-12-2023

Lote 1 – 616.190,15 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor

Lote 2 – 454.585,97 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Lote 3 - 198.250,54 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

5.4 O cálculo destes valores resulta da aplicação da fórmula referida no ponto 18.2 deste programa de concurso, com parâmetros definidos no ANEXO C das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos e com um valor de K de 12,000 Euro/MWh.

5.5 Respeitante ao Lote, refere-se que para o período 01-01-2023 a 30-06-2023 considera-se um consumo estimado total e 2.189.793,75 kWh e para o período de 01-07-2023 a 31-12-2023 um consumo total estimado de 1.313.876,25kWh, perfazendo assim os **3.503.670 kWh/12meses**.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do fornecimento de energia é de 6 meses.

6.2 O fornecimento de energia será efetuado nos locais previstos neste procedimento no período compreendido entre 01-01-2023 e 30-06-2023 (6 meses), com a possibilidade de renovação pelo período de 6 meses, de 01-07-2023 até 31-12-2023.

7. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES SOBRE AS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

7.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

7.2 Consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito ao referido no n.º 2 do artigo 50.º do CCP.

7.3 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

7.4 O incumprimento do dever de identificar erros e omissões a que se referem os números anteriores tem a consequência prevista no n.º 3 do artigo 378.º do CCP.

7.5 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no programa de concurso, o órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, presta os esclarecimentos solicitados e pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

7.6 O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

7.7 Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5 do artigo 50.º do CCP, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º

7.8 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica indicada no n.º 2. e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham adquirido notificados desse fato.

7.9 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

8.1 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos solicitados no âmbito deste procedimento, caso não seja efetuada delegação de competências.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do **ANEXO II** deste programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial;

- b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP;
- c) Certidão do registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para consulta on-line;
- d) Cópia certificada da licença que o habilita a comercializar energia elétrica em Portugal, emitida pela Direção Geral de Energia e Geologia;
- e) Declaração de Inexistência de Impedimentos, de acordo com o **ANEXO VI** do presente programa de concurso;
- f) Declaração Laços de Independência, de acordo com o **ANEXO VII** do presente programa de concurso;
- g) O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

9.2 No caso de a adjudicação recair sobre um agrupamento de empresas os documentos de habilitação referidos na alínea b) do número anterior devem ser entregues por todos os membros do agrupamento, e a habilitação exigida na alínea d) do mesmo número deve ser apresentada pelos membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.

10. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 O órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação.

10.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma electrónica.

10.3 Sempre que se verifique factos que determine a caducidade da adjudicação, o adjudicatário tem o prazo de 5 dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

11. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

11.1 A proposta tem de ser apresentada por lote e constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (**DEUCP**), emitido nos termos do nº 6 do artigo 57º do CCP;
- b) Proposta formulada de acordo com o **ANEXO II - Modelo da proposta por Lote** deste programa de concurso;
- c) Lista de preços de preços devidamente preenchida com o preço de k em conformidade com o **ANEXO III** para o **lote 1, Lote 2 e lote 3** deste programa de concurso;
- d) Declaração de Independência da Proposta, de acordo com o modelo do **ANEXO IV** deste programa de concurso, onde conste a ausência material de qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre a empresa candidata e as suas concorrentes na apresentação da sua proposta.

11.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP.

11.3 O preço da proposta será expresso em euro (€), arredondado a 2 (duas) casas decimais.

12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

12.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

13. PROPOSTAS VARIANTES

13.1 Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes ao projeto (ou a parte dele).

14. NEGOCIAÇÃO

14.1 As propostas não serão objeto de negociação.

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica, até às 23h59m do 15.º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio do procedimento no Jornal da União Europeia, contados nos termos do art.º 470.º n.º 3 e Art.º 136º n.º 3 do CCP.

16. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

17.1 A adjudicação é feita, por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa – modalidade monofator, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 74.º:

- Avaliação do preço enquanto único espectro da execução do contrato a celebrar.

A adjudicação será feita pelo preço mais baixo do K.

17.2 Os valores das propostas para os Lotes 1 e 2 serão calculados através da seguinte formula:

$$\text{Preço} = Q_{\text{Consumida}} * [(POMIE * (1+L) + k)/1000], \text{ em que:}$$

$Q_{\text{Consumida}}$ = Energia consumida na hora h do período de faturação (kWh);

$POMIE$ = Preço horário no Mercado Diário para Portugal (OMIE – Portugal) no período de faturação (€/MWh);

L = Valores de Perdas para Portugal Continental publicados pela ERSE, em vigor para cada ano no nível de tensão do Cliente, no período de faturação;

K = Coeficiente aditivo que inclui os custos de fornecimento assumidos pelo Comercializador referente ao período de faturação (€/MWh), até 3 casas decimais;

Para o cálculo do valor das propostas será aplicada a fórmula anterior, em que os valores dos parâmetros serão os que estão considerados no **ANEXO C** das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, para cada lote, varia o valor de **K** apresentado pelos concorrentes.

17.3 - Os valores das propostas para o Lotes 3 serão calculados através da seguinte formula:

Preço de Energia TTF DA

Preço de Energia TTF DA (Euro/kWh) = ((TTF Floating Price)+ K)/1000 +

K (€/MWh)	XXXX
-----------	------

Em que:

TTF Floating Price: media aritmética simples do Preço Especificado para o Preço de Referência da Commodity para cada uma das Datas de Preço relativas ao mês de entrega, arredondado a quinta casa decimal.

Para o cálculo do valor das propostas será aplicada a fórmula anterior, em que os valores dos parâmetros serão os que estão considerados no **ANEXO C** das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, varia o valor de **K** apresentado pelos concorrentes.

17.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado por sorteio, sendo notificados os respetivos concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

18. CAUÇÃO

18.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da adjudicação e no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

18.2 Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nessa Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

18.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina.

18.4 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90% dessa média

18.5 Os modelos referentes à caução constam dos **ANEXOS VIII, IX e X** deste programa de concurso, consoante venha ser prestada.

19. DESPESAS

19.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP na sua atual redação.

ANEXOS

ANEXO II

Modelo da proposta por lote

_____ (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para adjudicação da aquisição de serviços denominada “_____” (*designação do concurso*), obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta aquisição de serviços em conformidade com o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ Euro (*em algarismos e por extenso*), referente ao lote_____, que resulta da aplicação da fórmula e dos parâmetros definidos no **ANEXO C** das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, com o valor proposto para K de _____ Euro/MWh, até 3 casas decimais. À quantia total supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que o Adjudicante notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

(Localidade), ... de de

Assinatura(s)

ANEXO IV

Declaração de Independência da Proposta

Para os devidos efeitos a empresa....., com o número de identificação fiscal..... e sede em....., declara, sob compromisso de honra, que, não existe qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre si e as suas concorrentes, na apresentação da sua proposta.

Por ser verdade se assina a presente declaração

....., ... de de 2022

Assinatura

ANEXO V

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho) (1)

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública.....

Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho;

Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho.....

_____, ____/____/____

(1) Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

ANEXO VII

Declaração Laços de Independência

Para os devidos efeitos, a empresa ----- com o numero de
identificação fiscal e sede em ----- declara, sob
compromisso de honra (1) -----

Por ser verdade se assina a presente declaração

-----, ----- De ----- de 2022

Assinatura

Doc. de Habilitação:

(1) Identificar os laços de interdependência dos concorrentes com outras entidades, nomeadamente: a) participação maioritária no capital; b) elementos que impliquem um especial relacionamento entre si, como os que decorrem de partilharem representantes legais ou sócio

ANEXO VIII

Modelo de guia de depósito

Euros:.....€

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º 3 do artigo 90.º do CCP. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

(Localidade),..... de de

Assinatura (s).....

ANEXO IX

Modelo de garantia bancária

O Banco _____ (designação), com sede em _____ (morada), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ (localidade), com o capital social de _____ (valor em euros), presta a favor de _____ (Entidade adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de _____ (valor em euros), correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a _____ (entidade adjudicante) vai outorgar e que tem por objecto _____ (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da _____ (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

(Localidade), ... de de

Assinatura (s).....

ANEXO X

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros _____ (designação), com sede em _____ (morada), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (localidade), com o capital social de _____ (valor em euros), presta a favor de _____. (Entidade adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de _____ (valor em euros), correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a _____ (entidade adjudicante) vai outorgar e que tem por objecto _____ (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da _____ (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à _____ (entidade adjudicante) quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomado do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

(Localidade),..... de de

Assinatura (s).....